

## PORTARIA N. TC 0293/2009

Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, incisos I e XV, da Resolução nº TC 06, de 03 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade de definir e implementar as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a abrangência do Plano de Diretrizes do TCE e o compromisso que todas as unidades das Diretorias Gerais do Tribunal devem assumir para garantir o sucesso de sua implementação,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I, o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado para a execução no exercício de 2009, associado aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2008-2011.

§ 1º Cada ação deverá ser desmembrada em etapas, com definição de data de início, término e responsável.

§ 2º Quando houver mais de uma unidade envolvida na implementação da etapa ou ação, o cronograma realizado pela unidade responsável deverá ser submetido à aprovação da unidade colaboradora.

§ 3º Ao final de cada etapa deverão ser informados os benefícios ou produtos obtidos, para acompanhamento pela Unidade Responsável.

Art. 2º Tanto quanto possível, as ações deste Plano serão acompanhadas por meio de indicadores de desempenho, previstos nos respectivos formulários de definição dos projetos ou atividades.

§ 1º O estabelecimento de medida que envolva a participação de outra unidade deve ser precedido de negociação e as ações pactuadas devem constar nos planos das respectivas unidades.

§ 2º Independente do disposto no caput, no exercício de 2009 será iniciado o acompanhamento, pelo menos, dos seguintes indicadores, com a metodologia descrita no Anexo II:

- I - Índice anual de movimentação dos processos de controle externo;
- II - Tempo médio geral de apreciação de processos;
- III - Tempo médio de apreciação de atos de pessoal;
- IV - Índice de recursos providos.

Art. 3º As Unidades do Tribunal, observada a respectiva área de atuação, devem promover o desdobramento do Plano a que se refere esta Portaria no prazo de até quinze dias úteis, apresentando os projetos ou atividades estruturados nos respectivos formulários.

§ 1º As ações que se relacionam a projetos devem observar os formulários que constam do Manual de Gestão de Projetos.

§ 2º As ações que se relacionam a atividades devem observar o formulário constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º As Unidades Responsáveis, em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE), devem promover o acompanhamento dos resultados alcançados e da implementação das medidas a seu encargo, por meio de reuniões com periodicidade trimestral.

§ 1º A Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE) ficará encarregada do acompanhamento das ações previstas no plano de cada Unidade, juntamente com o responsável pela respectiva execução.

§ 2º As informações para acompanhamento das ações/etapas a que se refere esta Portaria serão extraídas dos sistemas eletrônicos existentes ou fornecidas pelas respectivas Unidades quando não constarem das bases de dados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de junho de 2009

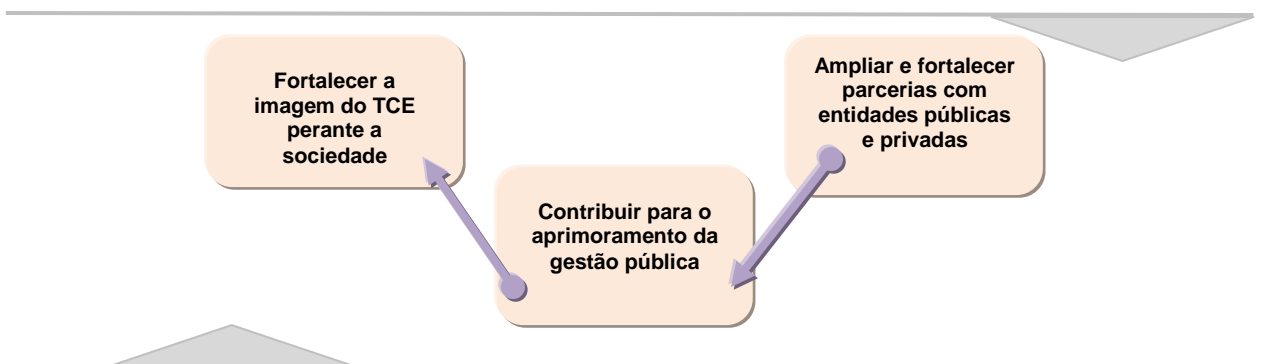
José Carlos Pacheco

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 02.06.2009

## ANEXO I – PLANO DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 2009

### 1. Objetivos estratégicos da perspectiva “RESULTADOS” priorizados



#### Objetivo: Fortalecer a imagem do TCE/SC perante a sociedade

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Utilizar a transmissão televisiva das sessões do TCE/SC para divulgação de assuntos relevantes	ACOM		ATIV.
2. Desenvolver programas específicos para transmissão eventual após as sessões do TCE	ACOM		PROJ.
3. Implantar a Ouvidoria do TCE/SC	GAP		PROJ.

4. Implantar o portal do cidadão	DGPA	DIN/DPE	ATIV.
----------------------------------	------	---------	-------

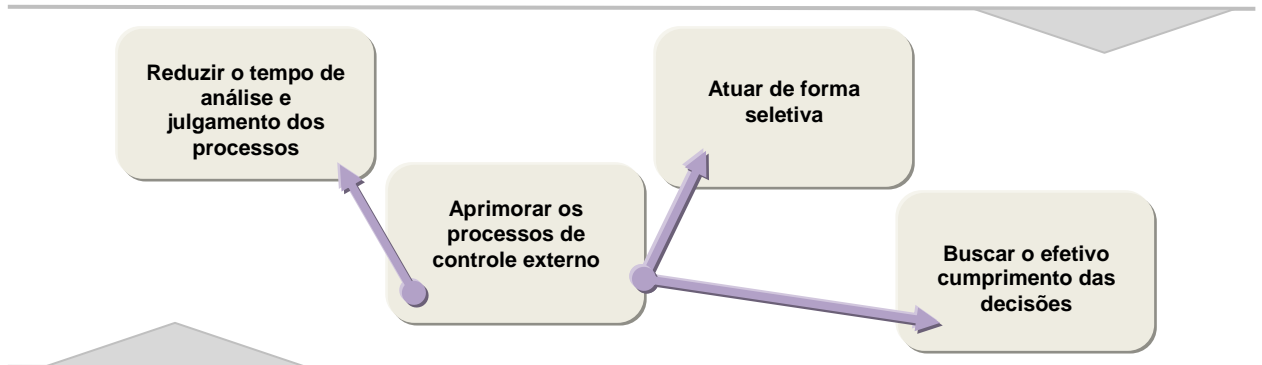
**Objetivo: Contribuir para o aprimoramento da gestão pública**

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Capacitar gestores por vídeo conferência e através da web	ICON	DGCE	PROJ

**Objetivo: Ampliar e fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas**

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Intensificar e difundir o acesso, na área de fiscalização, às informações e dados disponibilizados por outras instituições com as quais o TCE/SC tenha firmado acordos de cooperação técnica	GAP	DPE	ATIV.

## 2. Objetivos estratégicos da perspectiva “PROCESSOS INTERNOS” priorizados



### Objetivo: Reduzir o tempo de análise e julgamento dos processos

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Conceber sistema para a automatização da análise de atos de pessoal	DAP	DIN	PROJ.
2. Estabelecer rotina para o cadastramento de dados da fiscalização e emissão de folha de rosto do processo no SIPROC	DGCE	DIN	ATIV.
3. Estabelecer rotina no SIPROC para uniformizar admissibilidade dos recursos	COG	DIN	ATIV.

### Objetivo: Aprimorar os processos de controle externo

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Mapear e redesenhar os principais processos de trabalho de controle externo do TCE	DGCE	DPE	PROJ.
2. Elaborar e aplicar roteiro de conformidade nas fiscalizações do TCE	DGCE	ICON	PROJ.

### Objetivo: Atuar de forma seletiva

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Desenvolver estudos para readequação da metodologia para análise das contas de administradores municipais	CORREG.	DMU	ATIV.
2. Estabelecer plano anual de fiscalização para 2010	DGCE		ATIV.

### Objetivo: Buscar o efetivo cumprimento das decisões

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Implementar Sistema Informatizado das Deliberações do Tribunal Pleno, o qual permitirá maior celeridade, transparência e controle da sua	DGPA	DIN/ SEG	PROJ.

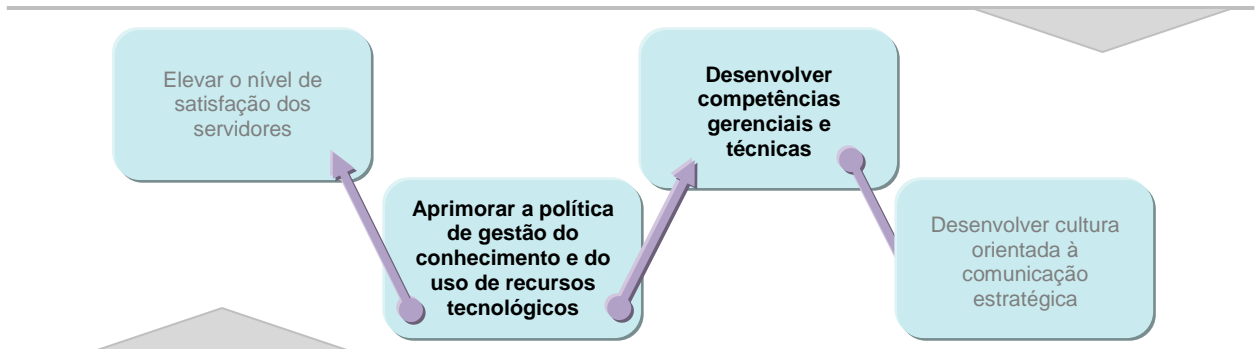


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

efetividade.			
--------------	--	--	--

### 3. Objetivos estratégicos da perspectiva “APRENDIZADO E CRESCIMENTO” priorizados



#### Objetivo: Aprimorar a política de gestão do conhecimento e do uso de recursos tecnológicos

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Propiciar às diretorias técnicas o uso de ferramentas de BI para o e-Sfinge	DIN	ICON	PROJ.

#### Objetivo: Desenvolver competências gerenciais e técnicas

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Executar programa de educação corporativa com foco em resultados	ICON		ATIV.

#### 4. Objetivos estratégicos da perspectiva “FINANCEIRA” priorizados

Assegurar os recursos necessários ao funcionamento do TCE/SC



Racionalizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis

##### Objetivo: Racionalizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis

Ações	Resp.	Colab.	TIPO
1. Construir o novo edifício junto à sede do Tribunal de Contas	DGPA		PROJ.
2. Desenvolver rotina para acompanhar os principais custos operacionais	DGPA		ATIV.
3. Desenvolver ações para o uso racional e econômico dos materiais, serviços e insumos disponibilizados	DGPA		ATIV.



**ANEXO II – INDICADORES**

**1. Índice anual de movimentação dos processos de controle externo (saída/entrada)**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Período/ Responsável</b>
Índice anual de movimentação dos processos de controle externo	Mede a proporção anual entre a “saída” de processos de controle externo com decisões definitivas e os processos autuados	(processos de controle externo com decisões definitivas) / (processos de controle externo autuados)	Anual DPE-DIN

Observação: quanto maior, melhor

**2. Tempo médio geral de apreciação de processos**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Período/ Responsável</b>
Tempo médio de apreciação de processos de controle externo	Tempo médio, em dias, dos processos de controle externo desde a data de autuação até a decisão definitiva (consolidação anual)	$\Sigma$ (data de decisão definitiva – data de autuação dos processos)* / (nº de processos com decisões definitivas)	Anual DPE-DIN

Observação: quanto menor, melhor. Nota: (\*) exclusos os processos ADM e PNO

**3. Tempo médio de apreciação de atos de pessoal**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Período/ Responsável</b>
Tempo médio de apreciação dos atos de pessoal	Tempo médio, em dias, dos processos de atos de pessoal desde a data de autuação até a decisão definitiva (consolidação anual)	$\Sigma$ (data de decisão definitiva – data de autuação dos processos APE) / (nº de processos APE com decisões definitivas)	Anual DPE-DIN

Observação: quanto menor, melhor.

**4. Índice de recursos providos**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Período/ Responsável</b>
Índice de recursos providos	Proporção anual entre os processos de recursos providos e os processos de recursos apreciados	Número de processos de recursos com decisão definitiva dando provimento total ou parcial/número de processos de recursos apreciados	Anual DPE-DIN

Observação: quanto menor, melhor

**ANEXO III – DEFINIÇÃO DE ETAPAS**

(NOME DA AÇÃO)

**Ação:**

Objetivo Estratégico:

Unidades envolvidas:

**Cronograma**

Etapa	Período	Responsável
1. Produto/Benefício esperado:	__/__/2009 a __/__/2009	
2. Produto/Benefício esperado:	__/__/2009 a __/__/2009	

**Observações:**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Assinatura e Nome do Coordenador da Ação

\_\_/\_\_/2009